



Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38 630-000

Telefone(s): (38) 3678-9298 / 99949-9974 / 99902-3815

CNPJ: 02.303.129/0001-02

www.camarauruana.mg.gov.br - camara@camarauruana.mg.gov.br

CONTRATO Nº 002/2020 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS – MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Brasília, nº 300, Bairro Cruzeiro, Uruana de Minas - MG, inscrita no CNPJ/MF sob número 02.303.129/0001-02, doravante denominada LOCATÁRIA, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Neemias Pereira da Silva, brasileiro, solteiro, convivente em união estável, vereador, CIRG nº 2.002.843 SSP/DF, CPF nº 036.380.706-38, residente e domiciliado na Rua Antônio Alves de Almeida, nº 597, Centro, Uruana de Minas-MG.

CONTRATADO: MARCOS PESSOAS, nome fantasia CASA DAS IMPRESSORAS, microempresário, inscrito no CNPJ sob o nº 21.157.196/0001-00, CPF nº 067.303.216-79, doravante denominado LOCADOR, com sede na Rua Nossa Senhora do Carmo nº 39, Centro, Unai/MG.

Pelo presente instrumento de **CONTRATO**, as partes supra qualificadas, têm entre si justo e acertado o presente Contrato de Locação, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a locação das impressoras abaixo descritas:

02 (duas) impressoras MULTIFUNCIONAIS: RICOH 3710

01 (uma) impressora HP 2015

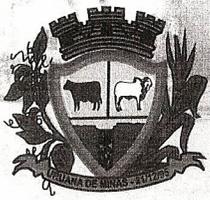
1.1. A LOCADORA fornecerá os suprimentos - toners mensalmente, que ficarão à disposição no almoxarifado da LOCATÁRIA, local onde a LOCADORA também realizará, sem qualquer custo adicional para a LOCATÁRIA, a manutenção ou até mesmo a substituição dos equipamentos quando necessário.

1.2. A LOCATÁRIA realizará, às suas expensas, a instalação dos equipamentos acima especificados.

Marcos Pessas

“Ninguém comete erro maior do que não fazer nada porque só pode fazer um pouco.”

Edmund Burke



Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38 630-000

Telefone(s): (38) 3678-9298 / 99949-9974 / 99902-3815

CNPJ: 02.303.129/0001-02

www.camarauruana.mg.gov.br - camara@camarauruana.mg.gov.br

1.3. As impressoras serão instaladas e a sua utilização sempre se dará nas dependências físicas da CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1. A LOCATÁRIA permitirá o acesso à área dos equipamentos, somente ao pessoal autorizado pela LOCADORA, para efetuar manutenção no local indicado, cuja eventual mudança será informada por escrito à LOCATÁRIA.

2.2. Na hipótese de ocorrência de defeito nos equipamentos locados, a LOCADORA terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da comunicação realizada pela LOCATÁRIA, para fazer a substituição do equipamento danificado, sem custos para esta.

2.3. Havendo a solicitação de atendimento a ser realizado por representante do LOCADOR na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS por alegação de defeito em equipamento locado e não houver a falha alegada, será cobrado o valor da visita técnica acrescido das custas do deslocamento do técnico.

2.4. será feita a instalação da impressora em todos os computadores necessários, sem custos para o cliente, caso a LOCATÁRIA, adicione mais computadores essa visita será cobrada a parte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS MANUTENÇÕES E REPAROS

3.1. A manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, incluindo o conserto e a substituição de peças desgastadas ou quebradas devido ao uso e desgaste normal das máquinas, é de inteira responsabilidade da LOCADORA, sem qualquer ônus para a LOCATÁRIA, devendo o equipamento danificado ser entregue por esta na sede da LOCADORA.

3.2. O atendimento da LOCADORA para realização de manutenção nos equipamentos será realizado em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário compreendido entre 08:00 e 18:00 horas.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E PAGAMENTO

“Ninguém comete erro maior do que não fazer nada porque só pode fazer um pouco.”

Edmund Burke



Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38 630-000

Telefone(s): (38) 3678-9298 / 99949-9974 / 99902-3815

CNPJ: 02.303.129/0001-02

www.camarauruana.mg.gov.br - camara@camarauruana.mg.gov.br

- 4.1. A LOCADORA receberá o valor de 0,06 (seis) centavos por cada cópia realizada com a utilização do equipamento locado.
- 4.2. A LOCATÁRIA efetuará o pagamento mensalmente, todo quinto dia útil subsequente ao da locação, mediante boleto bancário.
- 4.3. A apuração da quantidade de cópias impressas será realizada pela LOCADORA, mediante o envio dos Relatórios de Impressão pela Locatária para o e-mail marcos unai2@hotmail.com, para que o mesmo faça o fechamento da quantidade de impressões mensais.
- 4.4. Na hipótese de ocorrência de inadimplemento da LOCATÁRIA, transcorridos 15 (quinze) dias de atraso haverá a paralização dos serviços de fornecimento de suprimentos e o bloqueio remoto (online) dos equipamentos.
- 4.5. O valor avençado somente poderá ser reajustado mediante nova tratativa formal entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste CONTRATO correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária	Ficha
01.01.01.01.0001.2003.33.90.39.00	11

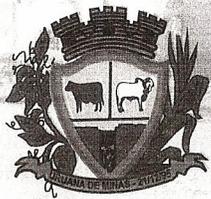
CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO DO CONTRATO

- 6.1. Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes e a qualquer momento, desde que a parte interessada no término da avença realize comunicado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 6.2. A não observância desta norma resulta no pagamento de multa pela parte infratora no percentual de 20% (vinte por cento) a ser aplicado ao valor total que seria obtido com a completa execução contratual.
- 6.3. A apuração do valor que seria obtido com a completa execução contratual deverá ser realizada, considerando-se o valor médio dos pagamentos efetuados até o momento da rescisão.

"Ninguém comete erro maior do que não fazer nada porque só pode fazer um pouco."

Edmund Burke

marcos unai2



Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38 630-000

Telefone(s): (38) 3678-9298 / 99949-9974 / 99902-3815

CNPJ: 02.303.129/0001-02

www.camarauruana.mg.gov.br

camara@camarauruana.mg.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência a partir do dia 03 (três) de janeiro de 2020 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado mediante prévio e expresse termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Arinos/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Por estarem às partes, CONTRATANTE E CONTRATADO, em pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Uruana de Minas-MG, 03 de janeiro de 2020.

Neemias Pereira da Silva

NEEMIAS PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Uruana de Minas – MG.

CONTRATANTE

Marcos Pessôa

MARCOS PESSOAS – CASA DAS IMPRESSORAS

CNPJ nº 21.157.196/0001-00

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Reola Lourenço Braga

CPF nº *96712546642*

CPF nº _____